



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Comissão Permanente de Licitação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0010/2021 – UNEMAT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 0010/2021 - Unemat
PROCESSO: Nº. 187177/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP: Nº 011/2021 - Unemat.

Pelo presente instrumento, a **Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat**, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 1.095, Bairro Cavalhada III, CEP: 78.217-900, Cáceres/MT, CNPJ: 01.367.770/0001-30, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **Professor Doutor Rodrigo Bruno Zanin**, inscrito no CPF sob nº. 251.503.268-01 e portadora da Cédula de Identidade sob nº 220319674 SSP/SP, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da(s) empresa(s) relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com as classificações obtidas no item, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 011/2021 - Unemat**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0187177/2021**, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	METTA SERVICE SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.
CNPJ	23.923.708/0001-10
ENDEREÇO	Av. Historiador Rubens de Mendonça, 277, Sala 805 Edifício Top Tower, Jardim Aclimação, Cuiabá-MT. CEP: 78.050-280
REPRESENTANTE:	Jakson Franque Cardoso CPF: 074.388.207-50 / RG: 098231806 SEPC/RJ
CONTATO (TELEFONE)	Fone: (65) 3044-5368
ENDEREÇO E-MAIL	Silvio.longomettaservice2020@gmail.com

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/1993 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, Decreto Estadual nº 635/2007 e Decreto Estadual n. 7.218/2006, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo item, **para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção e reforma de estrutura predial, Bloco "O", no Campus Universitário de Sinop da Universidade do Estado de Mato Grosso-UNEMAT, no Município de Sinop/MT**, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

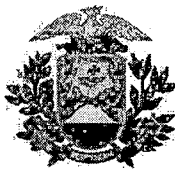
Lt 001						
METTA SERVICE SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA; CNPJ 23.923.708/0001-10						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI 90778. HORAS	HS	120	METTA SERVICE	127,39	15.286,80
2	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI 90780. HORAS	HS	1000	METTA SERVICE	38,93	38.930,00
3	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M - SINAPI 4813. METRO QUADRADO	M²	12	METTA SERVICE	241,97	2.903,64
4	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA.	M²	120	METTA SERVICE	87,49	10.498,80



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Comissão Permanente de Licitação



	AF_05/2018 - SINAPI 98458. METRO QUADRADO					
5	SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - SINAPI 97622. METRO QUADRADO	M ²	16	METTA SERVICE	46,93	750,88
6	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - SINAPI 97638. METRO QUADRADO	M ²	150	METTA SERVICE	6,06	909,00
7	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - SINAPI 97640. METRO QUADRADO	M ²	400	METTA SERVICE	1,29	516,00
8	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - SINAPI 97644. METRO QUADRADO	M ²	16	METTA SERVICE	7,61	121,76
9	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - SINAPI 97645. METRO QUADRADO	M ²	50	METTA SERVICE	27,98	1.399,00
10	SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - SINAPI 97628. METRO CUBICO	M3	10	METTA SERVICE	232	2.320,00
11	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - SINAPI 97647. METRO QUADRADO	M ²	400	METTA SERVICE	2,92	1.168,00
12	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - SINAPI 97654. UNIDADE	UN	6	METTA SERVICE	130,53	783,18
13	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - SINAPI 97650. METRO QUADRADO	M ²	400	METTA SERVICE	6,31	2.524,00
14	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE(UNIDADE: M3). AF_07/2020 - SINAPI 100981. METRO CUBICO	M3	40	METTA SERVICE	6,71	268,40
15	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMTATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 - SINAPI 97918. TONELADAS POR KM	TKM	700	METTA SERVICE	1,45	1.015,00

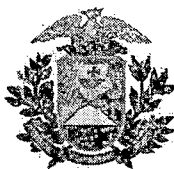


GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Comissão Permanente de Licitação



16	SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA AF_06/2017 - SINAPI 96522. METRO CUBICO	M3	10	METTA SERVICE	60,89	608,90
17	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020 - SINAPI 101173. METRO	MT	30	METTA SERVICE	126,95	3.808,50
18	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 - SINAPI 95241. METRO QUADRADO.	M ²	12	METTA SERVICE	26,84	322,08
19	SERVIÇO COM FORNECIMENTO E FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 - SINAPI 96533. METRO QUADRADO.	M ²	25	METTA SERVICE	83,6	2.090,00
20	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - SINAPI 96546. QUILOGRAMA.	KG	240	METTA SERVICE	17,89	4.293,60
21	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017 - SINAPI 96555. METRO CUBICO.	M3	2	METTA SERVICE	623,37	1.246,74
22	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - SINAPI 96546. QUILOGRAMA.	KG	140	METTA SERVICE	17,89	2.504,60
23	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 - SINAPI 96544. QUILOGRAMA.	KG	150	METTA SERVICE	16,6	2.490,00
24	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017 - SINAPI 96556. METRO CUBICO.	M3	2	METTA SERVICE	696,37	1.392,74
25	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017 - SINAPI 96995. METRO CUBICO.	M3	10	METTA SERVICE	43,14	431,40
26	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018 - SINAPI 98555. METRO QUADRADO.	M ²	25	METTA SERVICE	24,66	616,50
27	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE	M ²	70	METTA SERVICE	114,22	7.995,40

[Handwritten signatures and marks on the right margin]

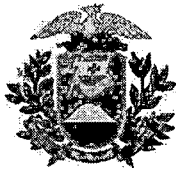


GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Comissão Permanente de Licitação



	PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 - SINAPI 92415. METRO QUADRADO					
28	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 - SINAPI 92778. QUILOGRAMA	KG	820	METTA SERVICE	17,84	14.628,80
29	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 - SINAPI 92775. QUILOGRAMA	KG	500	METTA SERVICE	21,6	10.800,00
30	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015 - SINAPI 92720. METRO CUBICO	M3	12	METTA SERVICE	660,5	7.926,00
31	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. METRO QUADRADO	M ²	28	METTA SERVICE	150,42	4.211,76
32	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO. METRO CUBICO	M3	3	METTA SERVICE	637,12	1.911,36
33	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. METRO QUADRADO	M ²	40	METTA SERVICE	114,22	4.568,80
34	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	400	METTA SERVICE	17,84	7.136,00
35	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016 - SINAPI 93204. METROS.	MT	200	METTA SERVICE	53,2	10.640,00
36	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE	MT	45	METTA SERVICE	46,43	2.089,35

John



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Comissão Permanente de Licitação



	BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 - SINAPI 93193. METRO.					
37	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 - SINAPI 94229. METRO	MT	100	METTA SERVICE	167,39	16.739,00
38	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. METRO QUADRADO	M ²	2	METTA SERVICE	637,12	1.274,24
39	SINAPI 87503 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M ²	500	METTA SERVICE	80,7	40.350,00
40	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 - SINAPI 87879. METRO QUADRADO	M ²	450	METTA SERVICE	3,64	1.638,00
41	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 SINAPI 87529. METRO QUADRADO	M ²	450	METTA SERVICE	31,48	14.166,00
42	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 - SINAPI 87894. METRO QUADRADO	M ²	450	METTA SERVICE	5,88	2.646,00
43	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014 - SINAPI 87794. METRO QUADRADO	M ²	450	METTA SERVICE	37,51	16.879,50
44	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E	UN	12	METTA SERVICE	767,85	9.214,20

[Handwritten signatures and initials]

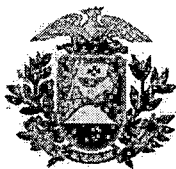


GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Comissão Permanente de Licitação



	INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015					
45	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021 - SINAPI 102185. UNIDADE.	UN	5	METTA SERVICE	3.452,52	17.262,60
46	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO, FUME, ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MM, ABERTURA DE "CORRER". UNIDADE: METRO QUADRADO.	M ²	70	METTA SERVICE	409,86	28.690,20
47	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020 SINAPI 98689. METRO.	MT	50	METTA SERVICE	92,66	4.633,00
48	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARÉLHADA, VÃO DE 11 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 - SINAPI 92553. UNIDADE	UN	8	METTA SERVICE	2.097,12	16.776,96
49	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 - SINAPI 100367. UNIDADE	UN	3	METTA SERVICE	726,95	2.180,85
50	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL DA TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019. SINAPI 92543. METRO QUADRADO.	M ²	240	METTA SERVICE	14,22	3.412,80
51	SERVIÇO DE TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019.SINAPI 94210. METRO QUADRADO.	M ²	240	METTA SERVICE	60,59	14.541,60
52	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019 - SINAPI 94223. METRO	MT	45	METTA SERVICE	76,68	3.450,60
53	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA	MT	45	METTA SERVICE	37,16	1.672,20

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Comissão Permanente de Licitação



	VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 - SINAPI 93199. METROS.					
54	SERVIÇO DE RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 SINAPI 94231. METRO.	MT	200	METTA SERVICE	51,55	10.310,00
55	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014 - SINAPI 89578. METRO	MT	120	METTA SERVICE	45,15	5.418,00
56	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014 - SINAPI 89584. UNIDADE	UN	50	METTA SERVICE	44,54	2.227,00
57	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018 - SINAPI 97902. UNIDADE	UN	5	METTA SERVICE	620,4	3.102,00
58	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 SINAPI 87251. METRO QUADRADO	M²	250	METTA SERVICE	40,13	10.032,50
59	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014 - SINAPI 88648. METRO.	MT	120	METTA SERVICE	6,04	724,80
60	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P - CÓDIGO: 96116 (SINAPI) - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS CONFORME BOLETIM SINAPI - COM BDI. METRO QUADRADO.	M²	250	METTA SERVICE	63,75	15.937,50
61	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017. METRO. CÓDIGO SINAPI 96121.	MT	160	METTA SERVICE	9,45	1.512,00
62	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO COM LÃ MINERAL NA SUBCOBERTURA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 - SINAPI 94225. METRO QUADRADO.	M²	250	METTA SERVICE	32,32	8.080,00
63	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA AF_06/2017 - SINAPI 96522. METRO CÚBICO.	M3	50	METTA SERVICE	60,9	3.045,00

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Comissão Permanente de Licitação



64	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2017 - SINAPI 97084. METRO QUADRADO.	M ²	250	METTA SERVICE	0,57	142,50
65	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 - SINAPI 94990. METRO CÚBICO.	M3	30	METTA SERVICE	705,26	21.157,80
66	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M ²	650	METTA SERVICE	1,96	1.274,00
67	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M ²	650	METTA SERVICE	13,6	8.840,00
68	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M ²	3000	METTA SERVICE	12,95	38.850,00
69	SERVIÇO DE PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 SINAPI 102217. METRO QUADRADO	M ²	120	METTA SERVICE	6,84	820,80
70	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_05/2018 - SINAPI 98519. METRO QUADRADO	M ²	600	METTA SERVICE	4,31	2.586,00
71	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018 - SINAPI 98504. METRO QUADRADO	M ²	250	METTA SERVICE	60,89	15.222,50
72	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018 - SINAPI 98516. UNIDADE	UN	5	METTA SERVICE	356,57	1.782,85
Valor Total do Lote 001:					R\$ 517.699,99	

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇO: R\$ 517.699,99.

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

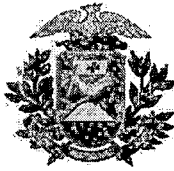
2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Órgãos/Entidades participantes que responderam à **pesquisa de quantitativo nº 519** acostada ao processo administrativo e encerrada no dia **21/05/2021**, Sendo os seguintes: **UNEMAT**.

2.3. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao edital.

2.3.1. Os demais Órgãos ou Entidades, não participantes e demais, serão adesos na forma prevista no Decreto federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº. 840/2017 e alterações (Adesão Carona).

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten signature]



2.4. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao edital.

2.4.1. Excepcionalmente a Unemat poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo órgão adeso, conforme o artigo 77, VII do Decreto Estadual nº 840/2017.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar a entrega dos produtos e/ou executar os serviços para atender as necessidades dos órgãos adesos conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

3.2. Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos órgãos participantes.

4. DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão/entidade da administração pública, não participante do registro, que manifeste o interesse junto ao Órgão Gerenciador – Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat, desde que sejam cumpridas as seguintes condições:

I – a Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado do item solicitado;

II – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços deverá ser de, no máximo, até o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, nos termos do art. 84, §2 do Decreto nº. 840/2017.

III – o pedido de adesão carona seja instruído com os seguintes documentos:

a) declaração da empresa registrada de que aceita o pedido e de que o atendimento à adesão carona não prejudicará o fornecimento de materiais ou prestação do serviço aos órgãos participantes;

4.2. O órgão ou entidade não participante, interessado na adesão carona, deverá encaminhar a solicitação à Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat por ofício assinado pelo seu representante, com todos os documentos indicados no item anterior.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

4.4. Cumprida as exigências para a adesão carona, a Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat emitirá a respectiva autorização.

4.5. A autorização de adesão carona terá validade de 90 (noventa) dias, findo o qual será necessária nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente.

4.6. Caso o órgão ou entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar à Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat a cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

4.7. É de exclusiva responsabilidade do órgão ou entidade carona o controle sobre a execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de sanções, observada a legislação aplicável, a ampla defesa e o contraditório, informando à Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat as eventuais sanções aplicadas.

4.8. As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) do quantitativo do item registrado.

5. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O gerenciamento desta Ata caberá à Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat, por meio da Comissão Permanente de Licitação, no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica, nas questões legais, competindo-lhes, ainda:

I – conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

II – coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;

III – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;

IV – autorizar a adesão de órgãos e entidades não participantes deste Registro de Preços;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Comissão Permanente de Licitação



V – promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat;
VI – arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

5.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à ata de registro de preços.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso que contém o respectivo extrato da Ata.

7. DA EFICÁCIA

7.1. O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

8. DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 89 e seguintes do Decreto Estadual n. 840/2017 e do art. 65, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

8.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa registrada poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

8.3. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro de que trata o subitem 8.2 passarão por análise contábil (se for o caso) e jurídica da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat, cabendo ao Magnífico Reitor a decisão sobre o pedido.

8.4. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat solicitará formalmente à empresa a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.6. Fracassada a negociação com a adjudicatária, a Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço compatível com o de mercado, as demais empresas classificadas, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso nas negociações.

8.7. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

8.8. As alterações dos preços registrados, oriundos de revisão, serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

8.9. Nos preços registrados estão inseridas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc).

9. DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

9.1.1. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a adequá-los e restar inexistente a negociação com as demais empresas classificadas

9.1.2. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

9.1.3. Se a empresa perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

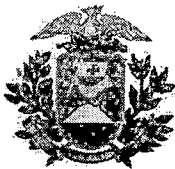
9.1.4. Quando a empresa sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.1.5. Quando a empresa requerer, desde que mediante justificativa comprovada e aceita pela Administração.

9.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat.

9.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado formalmente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

[Handwritten signatures and initials]



9.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados será analisado pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este a decisão sobre o cancelamento

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues/serviços executados, anteriormente ao cancelamento.

9.6. Caso a Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

9.7. O cancelamento do registro de preços será comunicado mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10. DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1. As contratações serão formalizadas pelos órgãos e entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/1993, observadas as disposições constantes na minuta de contrato, anexo do edital.

10.2. Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

10.3. A adjudicatária deverá comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual/Ordem de fornecimento / Serviço.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A licitante ou contratada que for convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contrato com a Administração e será descredenciada do sistema de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em conformidade com o art. 7º da Lei 10.520/2002 e do Decreto Estadual 840/2017.

11.1.1. Quem impedir, perturbar ou fraudar, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 05 (cinco) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93. Assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2. Na ocorrência de impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá aplicar a sanção estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3. A não apresentação da proposta atualizada permitirá a aplicação das sanções de advertência, multa, suspensão do direito de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, garantido o direito de defesa, registrada a sanção no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

11.4. **Constatada a possível prática de crime, assim definido na legislação, na execução da licitação, ata de registro de preços ou contrato, o fato será comunicado à autoridade policial competente para apuração.**

11.5. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e do Contrato sujeita a contratada à multas, consoante o caput e § 1º do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor homologado para o licitante.

11.5.1. Quanto ao atraso para assinatura da Ata, o valor das multas será calculado nos seguintes percentuais:

I - atraso até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor homologado;

II - partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor homologado, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.

11.5.2. Quanto ao atraso para assinatura do contrato, o valor das multas será calculado nos seguintes percentuais:

I - atraso até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor homologado;

II - partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor homologado, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.

11.6. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Comissão Permanente de Licitação



deste Instituição do Estado de Mato Grosso, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda o ÓRGÃO/ENTIDADE proceder à cobrança judicial da multa.

11.7. Em caso de descumprimento das condições estabelecidas ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA, garantida prévia defesa, estará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais relacionadas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93:

I – Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o fornecimento;

II – Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% (um por cento) por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

II.1 – multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

II.2 – multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;

III – suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no sistema de cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, entre outros comportamentos e em especial quando:

III.1 Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

III.2 Não mantiver a proposta;

III.3 Falhar gravemente na execução do contrato;

III.4 Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros;

III.5. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

III.6 Comportar-se de modo inidôneo;

III.7 Cometer fraude fiscal;

III.8 Fizer declaração falsa;

III.9 Fraudar na execução do contrato.

III.10. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.8. A recusa injustificada da Firma adjudicatária em assinar o Contrato e/ou receber a Nota de Empenho, no prazo de 03 (três) dias úteis após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

11.9. A Contratada que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

11.10. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Universidade do Estado de Mato Grosso, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

11.11. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

11.12. As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

11.13. No caso de aplicação de penalidades a UNEMAT deve informar a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, para providências quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

11.14. As multas previstas nesta seção não eximem a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à UNEMAT;

11.15. Constatado que a Contratada contrariou a norma estabelecida no art. 96 da Lei n.º 8.666/93, responderá criminalmente pelos atos praticados devendo a Administração fazer a devida Representação junto ao Ministério Público Estadual.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



11.16. As sanções previstas nesta seção e no Termo de Referência, anexo deste Edital, não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO/ENTIDADE.

11.17. A multa eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus ou deduzidos da garantia, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês;

11.18. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Órgão/entidade contratante, ou os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa;

11.19. Esgotados os meios administrativos para cobrança, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a Universidade do Estado de Mato Grosso proceder à cobrança judicial da multa;

11.20. As multas previstas nesta seção não eximem a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Universidade do Estado de Mato Grosso.

11.21. Aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na lei 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 7.692, de 2002.

11.22. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.23. Demais sanções administrativas previstas no Termo de Referência – ANEXO XI.

12. DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat.

12.2. É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços além do limite de vigência legalmente estabelecido.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensa ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.1.1. A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

13.2. As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 011/2021 - Unemat** e seus anexos, bem como àquelas previstas na minuta do contrato.

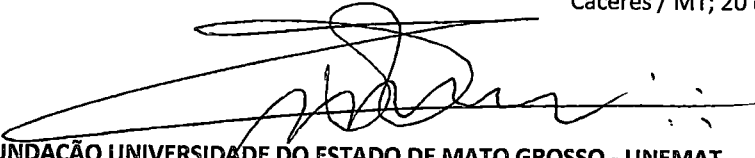
13.3. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal n. 10.520/2002, da Lei 8.666/1.993 e do Decreto Estadual nº 840/2017;

14. DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o foro de Cáceres-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Contratante:

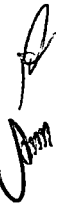
Cáceres / MT; 20 de julho de 2021.


FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT
Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin
Magnífico Reitor

Contratadas:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2021 - UNEMAT
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Av. Tancredo Neves, 1095, Bairro Cavalhada III - CEP: 78.217-900, Cáceres, MT
Tel/PABX: (65) 3221-0014
www.unemat.br – Email: licitacao@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Comissão Permanente de Licitação

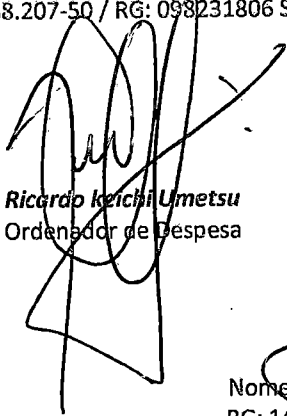


JAKSON FRANQUE
CARDOSO:0743882075
0

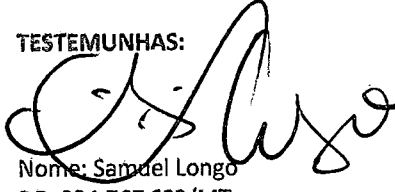
Assinado de forma digital por
JAKSON FRANQUE
CARDOSO:07438820750
Dados: 2021.07.21 08:48:49 -04'00'

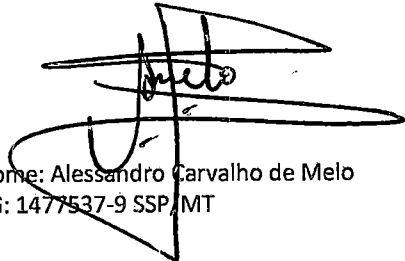
METTA SERVICE SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, CNPJ: 23.923.708/0001-10
Jakson Franque Cardoso
CPF: 074.388.207-50 / RG: 098231806 SEPC/RJ

De Acordo:


Ricardo Keichi Umetsu
Ordenador de Despesa

TESTEMUNHAS:


Nome: Samuel Longo
RG: 924.767 SSP/MT


Nome: Alessandro Carvalho de Melo
RG: 1477537-9 SSP/MT

005 / 1	RHIGOR SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI - EPP, CNPJ: 14.950.548/0001-07	MN	144	16.964,57	2.442.898,08	Habilitado Adjudicado
006 / 1	RHIGOR SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI - EPP, CNPJ: 14.950.548/0001-07	MN	12	16.998,33	203.979,96	Habilitado Adjudicado
007 / 1	BALISTICO SEGURANCA EIRELI - EPP, CNPJ: 01.548.228/0001-83	MN	36	16.999,92	611.997,12	Habilitado Adjudicado
008 / 1	BALISTICO SEGURANCA EIRELI - EPP, CNPJ: 01.548.228/0001-83	MN	48	16.999,98	815.999,04	Habilitado Adjudicado
009 / 1	G.I.R.O VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI - ME, CNPJ: 28.312.078/0001-60	MN	12	17.074,16	204.889,92	Habilitado Adjudicado
010 / 1	BALISTICO SEGURANCA EIRELI - EPP, CNPJ: 01.548.228/0001-83	MN	12	16.998,88	203.986,56	Habilitado Adjudicado
011 / 1	RHIGOR SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI - EPP, CNPJ: 14.950.548/0001-07	MN	12	17.120,82	205.449,84	Habilitado Adjudicado

Cáceres/MT; 20 de julho de 2021.

Samuel Longo
Pregoeiro Oficial / Unemat

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº. 0011/2021 - UNEMAT
Pregoeiro: Samuel Longo
Portaria nº 0140/2021 - UNEMAT
Processo: Nº. 0187177/2021

A Universidade do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Reitor, no uso de suas atribuições conferidas por meio e com fulcro no art. 51, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017 e art. 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, ADJUDICA o Lote 001 e HOMOLOGA o procedimento licitatório - Pregão Eletrônico SRP nº. 0011/2021 - UNEMAT, Processo Administrativo nº 0187177/2021, o qual tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção e reforma da estrutura predial, Bloco "O", no Campus Universitário de Sinop da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, no Município de Sinop/MT, em conformidade com o resultado de licitação do Pregoeiro Oficial da UNEMAT.

Cáceres/MT; 20 de Julho de 2021.

Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin
Magnífico Reitor

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0010/2021 - UNEMAT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 0010/2021 - Unemat
PROCESSO: Nº. 187177/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP: Nº 011/2021 - Unemat.

Pelo presente instrumento, a **Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat**, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 1.095, Bairro Cavahada III, CEP: 78.217-900, Cáceres/MT, CNPJ: 01.367.770/0001-30, neste ato representado pelo Magnífico Reitor Professor Doutor Rodrigo Bruno Zanin, inscrito no CPF sob nº. 251.503.268-01 e portadora da Cédula de Identidade sob nº 220319674 SSP/SP, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da(s) empresa(s) relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com as classificações obtidas no item, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 011/2021 - Unemat**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0187177/2021**, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	METTA SERVICE SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.
CNPJ	23.923.708/0001-10
ENDEREÇO	Av. Historiador Rubens de Mendonça, 277, Sala 805 Edifício Top Tower, Jardim Aclimação, Cuiabá-MT. CEP: 78.050-280
REPRESENTANTE:	Jakson Franque Cardoso CPF: 074.388.207-50 / RG: 098231806 SEPC/RJ
CONTATO (TELEFONE)	Fone: (65) 3044-5368
ENDEREÇO E-MAIL	Silvio.longomettaservice2020@gmail.com

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/1993 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, Decreto Estadual nº 635/2007 e Decreto Estadual n. 7.218/2006, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo item, **para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção e reforma de estrutura predial, Bloco "O", no Campus Universitário de Sinop da Universidade do Estado de Mato Grosso- UNEAMT, no Município de Sinop/MT, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI 90778. HORAS	HS	120	METTA SERVICE	127,39	15.286,80
2	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI 90780. HORAS	HS	1000	METTA SERVICE	38,93	38.930,00
3	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M - SINAPI 4813. METRO QUADRADO	M²	12	METTA SERVICE	241,97	2.903,64

4	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_06/2018 - SINAPI 98458. METRO QUADRADO	M²	120	METTA SERVICE	87,49	10.498,80				
5	SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - SINAPI 97622. METRO QUADRADO	M²	16	METTA SERVICE	46,93	750,88				
6	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - SINAPI 97638. METRO QUADRADO	M²	150	METTA SERVICE	6,06	909,00				
7	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - SINAPI 97640. METRO QUADRADO	M²	400	METTA SERVICE	1,29	516,00				
8	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - SINAPI 97644. METRO QUADRADO	M²	18	METTA SERVICE	7,81	121,76				
9	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - SINAPI 97645. METRO QUADRADO	M²	50	METTA SERVICE	27,98	1.399,00				
10	SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - SINAPI 97628. METRO CUBICO	M3	10	METTA SERVICE	232	2.320,00				
11	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - SINAPI 97647. METRO QUADRADO	M²	400	METTA SERVICE	2,92	1.168,00				
12	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - SINAPI 97654. UNIDADE	UN	6	METTA SERVICE	130,53	783,18				
13	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - SINAPI 97650. METRO QUADRADO	M²	400	METTA SERVICE	6,31	2.524,00				
14	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE(UNIDADE: M3). AF_07/2020 - SINAPI 100981. METRO CUBICO	M3	40	METTA SERVICE	6,71	268,40				
15	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMTATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 - SINAPI 97918. TONELADAS POR KM	TKM	700	METTA SERVICE	1,45	1.015,00				
16	SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FORMA AF_06/2017 - SINAPI 96522. METRO CUBICO	M3	10	METTA SERVICE	60,89	608,90				
17	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020 - SINAPI 101173. METRO	MT	30	METTA SERVICE	126,95	3.808,50				
18	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 - SINAPI 95241. METRO QUADRADO.	M²	12	METTA SERVICE	26,84	322,08				
19	SERVIÇO COM FORNECIMENTO E FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 - SINAPI 96533. METRO QUADRADO.	M²	25	METTA SERVICE	83,6	2.090,00				
20	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - SINAPI 96546. QUILOGRAMA.	KG	240	METTA SERVICE	17,89	4.293,60				
21	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017 - SINAPI 96555. METRO CUBICO.	M3	2	METTA SERVICE	623,37	1.246,74				

22	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - SINAPI 96546. QUILOGRAMA.	KG	140	METTA SERVICE	17,89	2.504,60	30	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015 - SINAPI 92720. METRO CUBICO	M3	12	METTA SERVICE	660,5	7.928,00
23	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 - SINAPI 96544. QUILOGRAMA.	KG	150	METTA SERVICE	16,6	2.490,00	31	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. METRO QUADRADO	M²	28	METTA SERVICE	150,42	4.211,76
24	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017 - SINAPI 96556. METRO CUBICO.	M3	2	METTA SERVICE	696,37	1.392,74	32	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO. METRO CUBICO	M3	3	METTA SERVICE	637,12	1.911,36
	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 - SINAPI 96995. METRO CUBICO.	M3	10	METTA SERVICE	43,14	431,40	33	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. METRO QUADRADO	M²	40	METTA SERVICE	114,22	4.568,80
26	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018 - SINAPI 98555. METRO QUADRADO.	M²	25	METTA SERVICE	24,66	616,50	34	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	400	METTA SERVICE	17,84	7.136,00
27	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 - SINAPI 92415. METRO QUADRADO	M²	70	METTA SERVICE	114,22	7.995,40	35	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016 - SINAPI 93204. METROS.	MT	200	METTA SERVICE	53,2	10.640,00
28	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 - SINAPI 92778. QUILOGRAMA	KG	820	METTA SERVICE	17,84	14.628,80	36	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 - SINAPI 93193. METRO.	MT	45	METTA SERVICE	46,43	2.089,35
29	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 - SINAPI 92775. QUILOGRAMA	KG	500	METTA SERVICE	21,6	10.800,00							

37	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 - SINAPI 94229. METRO	MT	100	METTA SERVICE	167,39	16.739,00	43	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014 - SINAPI 87794. METRO QUADRADO	M²	450	METTA SERVICE	37,51	16.879,50
38	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. METRO QUADRADO	M²	2	METTA SERVICE	637,12	1.274,24	44	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMIOCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	12	METTA SERVICE	767,85	9.214,20
39	SINAPI 87503 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M²	500	METTA SERVICE	80,7	40.350,00	45	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021 - SINAPI 102185. UNIDADE.	UN	5	METTA SERVICE	3.452,52	17.262,60
40	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 - SINAPI 87879. METRO QUADRADO	M²	450	METTA SERVICE	3,64	1.638,00	46	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO, FUME, ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MM, ABERTURA DE "CORRER". UNIDADE: METRO QUADRADO.	M²	70	METTA SERVICE	409,86	28.690,20
41	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 SINAPI 87529. METRO QUADRADO	M²	450	METTA SERVICE	31,48	14.166,00	47	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020 SINAPI 98689. METRO.	MT	50	METTA SERVICE	92,66	4.633,00
42	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 - SINAPI 87894. METRO QUADRADO	M²	450	METTA SERVICE	5,88	2.646,00	48	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 11 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 - SINAPI 92553. UNIDADE	UN	8	METTA SERVICE	2.097,12	16.776,96
							49	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 - SINAPI 100367. UNIDADE	UN	3	METTA SERVICE	726,95	2.180,85

50	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL DA TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019. SINAPI 92543. METRO QUADRADO.	M²	240	METTA SERVICE	14,22	3.412,80	57	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018 - SINAPI 97902. UNIDADE	UN	5	METTA SERVICE	620,4	3.102,00
51	SERVIÇO DE TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019. SINAPI 94210. METRO QUADRADO.	M²	240	METTA SERVICE	60,59	14.541,60	58	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 SINAPI 87251. METRO QUADRADO	M²	250	METTA SERVICE	40,13	10.032,50
52	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019 - SINAPI 94223. METRO	MT	45	METTA SERVICE	76,68	3.450,60	59	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014 - SINAPI 88648. METRO.	MT	120	METTA SERVICE	6,04	724,80
53	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 - SINAPI 93199. METROS.	MT	45	METTA SERVICE	37,16	1.672,20	60	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P - CÓDIGO: 96116 (SINAPI) - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS CONFORME BOLETIM SINAPI - COM BDI. METRO QUADRADO.	M²	250	METTA SERVICE	63,75	15.937,50
	SERVIÇO DE RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 SINAPI 94231. METRO.	MT	200	METTA SERVICE	51,55	10.310,00	61	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017. METRO. CÓDIGO SINAPI 96121.	MT	160	METTA SERVICE	9,45	1.512,00
55	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014 - SINAPI 89578. METRO	MT	120	METTA SERVICE	45,15	5.418,00	62	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO COM LÃ MINERAL NA SUBCOBERTURA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 - SINAPI 94225. METRO QUADRADO.	M²	250	METTA SERVICE	32,32	8.080,00
56	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014 - SINAPI 89584. UNIDADE	UN	50	METTA SERVICE	44,54	2.227,00	63	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA AF_06/2017 - SINAPI 96522. METRO CÚBICO.	M3	50	METTA SERVICE	60,9	3.045,00

64	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLAÇA VIBRATÓRIA. AF_09/2017 - SINAPI 97084. METRO QUADRADO.	M²	250	METTA SERVICE	0,57	142,50
65	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 - SINAPI 94990. METRO CÚBICO.	M3	30	METTA SERVICE	705,26	21.157,80
66	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	650	METTA SERVICE	1,96	1.274,00
67	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	650	METTA SERVICE	13,6	8.840,00
68	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	3000	METTA SERVICE	12,95	38.850,00
69	SERVIÇO DE PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 SINAPI 102217. METRO QUADRADO	M²	120	METTA SERVICE	6,84	820,80
70	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_05/2018 - SINAPI 98519. METRO QUADRADO	M²	600	METTA SERVICE	4,31	2.586,00
71	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018 - SINAPI 98504. METRO QUADRADO	M²	250	METTA SERVICE	60,89	15.222,50
72	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018 - SINAPI 98516. UNIDADE	UN	5	METTA SERVICE	356,57	1.782,85
Valor Total do Lote 001:					R\$ 517.699,99	

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇO: R\$ 517.699,99.

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Órgãos/Entidades participantes que responderam à pesquisa de quantitativo nº 519 acostada ao processo administrativo e encerrada no dia 21/05/2021, Sendo os seguintes: UNEMAT.

2.3. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao edital.

2.3.1. Os demais Órgãos ou Entidades, não participantes e demais, serão adesos na forma prevista no Decreto federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº. 840/2017 e alterações (Adesão Carona).

2.4. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao edital.

2.4.1. Excepcionalmente a Unemat poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo órgão adeso, conforme o artigo 77, VII, Decreto Estadual nº 840/2017.

A PRESENTE ATA FOI ASSINADA NO DIA 20/07/2021 E POSSUI VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 - UNEMAT, DISPONIVEL NA INTEGRA NO SITE DA UNEMAT OU NOS AUTOS.

DETRAN



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021/DETRAN/MT

O DETRAN-MT, por meio da Comissão, nomeada pela Portaria nº 537/2020/GP/DETRAN/MT de 04 de novembro de 2020, com publicação no Diário Oficial em 05 de novembro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados o **Pregão Eletrônico nº 24/2021/DETRAN/MT.**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes (nobreaks e módulos de baterias) visando atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT.

LANÇAMENTO E ENVIO DAS PROPOSTAS NO SIAG: das 08h00min do dia 21/07/2021 até às 08h00min do dia 09/08/2021 (horário local).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/08/2021 ÀS 08h30min (horário local).

RETIRADA DO EDITAL: <http://www.seplag.mt.gov.br/> - link: Portal de Aquisições: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> ou no Portal de Transparência do Detran - <https://www.detrans.mt.gov.br/web/detrans-transparencia/pregao>.

INFORMAÇÕES: (0**65)3615-4757/4791 ou no endereço Av. Paiaçuás, nº 1000, Res. Paiaçuás, Cuiabá-MT, ou via e-mail: licitacoes@detrans.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 20 de julho de 2021.

MAIKO FRAIDA FERREIRA
Pregoeiro
DETRAN/MT